



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00514/2016 do Vereador Toninho Vespoli (PSOL)

"Altera a Lei 15.913/2013, que institui o Programa de Atendimento à População em Situação de Rua integrado com os benefícios de atendimento habitacional e de saúde.

A Câmara Municipal de São Paulo, dispõe:

Art. 1º Esta lei inclui o art. 8º, renumerando os seguintes, na lei 15.913/2013, afim de incluir a Habitação de Interesse Social - HIS no protocolo de atendimento à população em situação de rua, como parte do processo de autonomia.

Art. 2º A Lei 15.913, de 16 de Dezembro de 2013, passa a vigorar em seu artigo 8o e incisos, com a seguinte redação:

"Art. 8º Vencido o prazo prorrogável para o usuário da república para jovens e adultos em situação de rua e para os usuários / famílias do serviço Autonomia em Foco, ambos deverão ser incluídos em programa de Habitação de Interesse Social, caso se incluam na faixa de renda 1.

Parágrafo Único. Em caso de não inserção imediata, o usuário deverá ter seu prazo de estada em ambos os serviços renovado."

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/10/2016, p. 105

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.